



EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 005/2023 - RESIDÊNCIA TI-TRF5

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (TURMA 2)

A Coordenação do Programa de Residência em Tecnologia da Informação do Instituto Metrópole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), com base nas disposições regimentais da UFRN estabelecidas na Resolução nº 008/2022-CONSEPE/UFRN, de 21 de junho de 2022, e respeitando as demais normas vigentes, torna público o presente Edital de Convocação para matrícula no Programa de Residência em Tecnologia da Informação - Tribunal Regional Federal da 5ª Região (Turma 2), para ingresso no período letivo 2023.1.

1. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

1.1 São ofertadas nesta convocação para matrícula 46 (quarenta e seis) vagas para ingresso no Programa de Residência em Tecnologia da Informação do IMD-UFRN para o período letivo 2023.1, distribuídas da seguinte forma:

a) 34 (trinta e quatro) vagas destinadas aos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo regido pelo Edital nº 001/2023 - Residência TI-TRF5, sendo:

I - 22 (vinte e duas) vagas destinadas à Área de Concentração 1 - Desenvolvimento de Software, das quais:

- 18 (dezoito) vagas para demanda aberta de ampla concorrência;
- 2 (duas) vagas destinadas a pessoas pretas, pardas ou indígenas, nos termos da Resolução nº 047/2020-CONSEPE/UFRN, de 8 de setembro de 2020, e do art. 112 da Resolução nº 008/2022-CONSEPE/UFRN, de 21 de junho de 2022, e;
- 2 (duas) vagas destinadas a pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, do §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e da Resolução nº 205/2017-CONSEPE/UFRN, de 19 de dezembro de 2017, ou a pessoas com transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas, nos termos do art. 112 da Resolução nº 008/2022-CONSEPE/UFRN, de 21 de junho de 2022.

II - 12 (doze) vagas destinadas à Área de Concentração 2 - *Business Intelligence e Analytics*, das quais:



- 11 (onze) vagas para demanda aberta de ampla concorrência, e;
 - 1 (uma) vaga destinada a pessoa preta, parda ou indígena, nos termos da Resolução nº 047/2020-CONSEPE/UFRN, de 8 de setembro de 2020, e do art. 112 da Resolução nº 008/2022-CONSEPE/UFRN, de 21 de junho de 2022.
- b) 12 (doze) vagas destinadas a servidores das Seções Judiciárias integrantes do TRF5, por estas indicados.

1.2 Não há obrigatoriedade de preenchimento das vagas ofertadas às quais se refere o item 1.1, alínea *b* deste Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade das Seções Judiciárias integrantes do TRF5 selecionarem seus servidores candidatos a ingressarem no Programa de Residência em Tecnologia da Informação do IMD-UFRN.

1.2.1 Em não sendo ocupada a totalidade das vagas ofertadas às quais se refere o item 1.1, alínea *b* deste Edital de Convocação, estas não serão revertidas a qualquer outro tipo de contingente.

2. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM RESPOSTA À CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

2.1 A solicitação de inscrição para matrícula feita pelos candidatos aprovados implicará na aceitação irrestrita das disposições, normas e instruções constantes neste Edital de Convocação, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

2.2 A solicitação de inscrição em resposta à convocação para matrícula deverá ser feita **até o dia 21 de março de 2023**.

2.2.1 Para as vagas às quais se refere o item 1.1, alínea *a* deste Edital de Convocação, serão aceitas as solicitações de inscrição para matrícula apenas dos candidatos aprovados e classificados nas respectivas Áreas de Concentração no processo seletivo regido pelo Edital nº 001/2023 - Residência TI-TRF5, conforme resultado final publicado no dia 9 de março de 2023 na página Web do IMD-UFRN, disponível no endereço <https://portal.imd.ufrn.br/portal/visualizar/503>, e o Anexo I deste Edital de Convocação.

2.2.2 Para as vagas às quais se refere o item 1.1, alínea *b* deste Edital de Convocação, serão aceitas as solicitações de inscrição para matrícula apenas dos candidatos relacionados no Anexo I deste Edital de Convocação.

2.3 Os candidatos deverão solicitar inscrição para matrícula exclusivamente via Internet utilizando o Módulo de Processos Seletivos do Sistema Integrado de Gestão de Atividades



Acadêmicas (SIGAA) da UFRN, o qual pode ser acessado através do endereço https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=L.

2.3.1 O acesso ao Módulo de Processos Seletivos do SIGAA dar-se-á por meio do sistema federal de Serviços e Informações do Brasil - gov.br (<https://www.gov.br/pt-br>), ao selecionar a opção "Entrar com gov.br" na interface exibida na tela.

2.4 A solicitação de inscrição para matrícula em resposta a este Edital de Convocação requer o preenchimento integral de formulário eletrônico e envio dos documentos relacionados no item 3.2 através do Módulo de Processos Seletivos do SIGAA da UFRN.

2.4.1 Os candidatos aprovados em convocação deverão fornecer um endereço de e-mail válido e verificar atentamente se o endereço fornecido está correto, uma vez que todas as comunicações futuras ocorrerão através dele.

2.4.2 Em consonância com o disposto no item 1.2 do Edital nº 001/2023 - Residência em TI, os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo regido por esse edital deverão se certificar de que possuem disponibilidade de carga horária de **6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais**, para realização das atividades de capacitação e de vivência profissional previstas na proposta acadêmica Programa de Residência em Tecnologia da Informação do IMD-UFRN **em regime de dedicação exclusiva, sem sobreposição com outras atividades acadêmicas ou profissionais nem acúmulo de salário, estágio ou outra(s) bolsa(s) porventura percebida(s) a título de remuneração.**

2.4.3 O cronograma previsto para execução dos módulos referentes às atividades de capacitação e de vivência profissional encontra-se no Anexo II deste Edital de Convocação.

3. DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA MATRÍCULA

3.1 Os documentos requeridos para solicitação de inscrição para matrícula deverão estar digitalizados, sem rasuras e exclusivamente em formato *Adobe Portable Document Format* (PDF), enviados no período especificado no item 2.1 deste Edital de Convocação.

3.2 A documentação a ser anexada pelos candidatos aprovados inclui:

- a) Cópia digitalizada de documento de identificação, com foto recente, frente e verso em arquivo único, sendo aceitos:



- I - Carteira de Identidade emitida por Secretaria de Segurança Pública, Comando Militar, Instituto de Identificação, Corpo de Bombeiros Militares ou órgãos fiscalizadores tais como Ordens, Conselhos, dentre outros;
- II - Passaporte;
- III - Certificado de Reservista;
- IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- V - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou;
- VI - Carteira Funcional do Ministério Público ou expedida por órgão público que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identificação.
- b) Cópia digitalizada de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), para candidatos brasileiros;
- c) Cópia digitalizada de diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- d) Cópia digitalizada de comprovante de residência;
- e) Termo de Ciência, disposto no Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
- f) Para os candidatos aprovados que foram submetidos ao procedimento de heteroidentificação previsto pelo Edital nº 001/2023 - Residência TI-TRF5, cópia de parecer favorável emitido pela Comissão de Verificação Étnico-Racial (CVER) da UFRN, designada pela Portaria nº 320/2022-R, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da UFRN nº 38/2022 de mesma data, e;
- g) Para os candidatos aprovados optantes à reserva de vagas para pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas no processo seletivo regido pelo Edital nº 001/2023 - Residência TI-TRF5, laudo médico original e atualizado contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência ou do transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como laudo de quaisquer outros transtornos.

3.2.1 Na hipótese de o(a) candidato(a) aprovado(a) ainda não possuir, no momento de sua solicitação de inscrição para matrícula, diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação, o(a) candidato(a) concluinte poderá anexar declaração emitida pela Coordenação do curso de Graduação da Instituição de Ensino Superior à qual está vinculado que ateste ou caracterize a situação de conclusão de curso, ficando desde já obrigado(a) a submeter documentação comprobatória da conclusão definitiva do curso **até o dia 16 de maio de 2023**, sob a pena de ter sua matrícula devidamente cancelada e ser desligado(a) do



Programa de Residência em Tecnologia da Informação do IMD-UFRN em caso de descumprimento de tal prazo.

3.3 Quando solicitado, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos originais para validação.

3.4 Não serão aceitas solicitações de inscrição para matrícula que não sejam encaminhadas pelo Módulo de Processos Seletivos do SIGAA ou após o prazo definido no item 2.1 deste Edital de Convocação.

3.5 O(a) candidato(a) aprovado(a) não poderá, sob quaisquer circunstâncias, acrescentar ou substituir quaisquer documentos à sua solicitação de inscrição para matrícula após o prazo definido no item 2.1 deste Edital de Convocação.

3.6 A Coordenação do Programa de Residência em Tecnologia da Informação do IMD-UFRN não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica de dispositivos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência e o registro de dados.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA MATRÍCULA

4.1 A homologação das inscrições solicitadas e consequente matrícula ocorrerá **até o dia 21 de** março de 2023.

4.2 Uma vez matriculados, os candidatos aprovados serão registrados como discentes de Especialização da UFRN, passando a se submeterem às regras da proposta acadêmica do Programa de Residência em Tecnologia da Informação do IMD-UFRN, bem como ao Regulamento vigente aplicável ao corpo discente de Pós-Graduação da UFRN.

4.3 Será considerado desistente e, portanto, desclassificado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) que não realizar a solicitação de inscrição para matrícula no prazo definido no item 2.1 deste Edital de Convocação, o que implicará na convocação imediata dos próximos candidatos que tenham sido aprovados que porventura estejam em cadastro de reserva, de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo.

4.4 A qualquer tempo o(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ter sua matrícula cancelada se verificada a falsidade em qualquer declaração ou documento apresentado, bem como se constatada irregularidade nas etapas do processo seletivo no qual foi aprovado(a), após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



4.5 Quando do início de suas atividades no Programa de Residência em Tecnologia da Informação do IMD-UFRN, os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo regido pelo Edital nº 001/2023 - Residência TI-TRF5 firmarão Termo de Compromisso a ser celebrado com a Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura (FUNPEC), concernente à implementação da bolsa de estudos à qual farão jus.

4.6 Quando do início de suas atividades, todos os candidatos aprovados firmarão ainda Termo de Confidencialidade com obrigações de sigilo de informações tidas como confidenciais.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Este Edital de Convocação estará disponível publicamente na página Web do IMD-UFRN, em <http://www.imd.ufrn.br>, seção Editais.

5.2 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e aos dispositivos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

5.3 O candidato(a) aprovado(a) que tenha tido sua solicitação de inscrição para matrícula homologada e consequentemente matriculado(a) no Programa de Residência em Tecnologia da Informação do IMD-UFRN fica desde já obrigado a participar da Aula Inaugural do Programa, a qual ocorrerá no dia **16 de março de 2023, das 10:30 às 15:00, de forma presencial** na sede do TRF5, localizada no Cais do Apolo, s/n - Edifício Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP 50030-908.

5.3.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo regido pelo Edital nº 001/2023 - Residência TI-TRF5 receberão apoio financeiro, na forma de concessão de diária, para viabilizar sua participação no evento mencionado no item 5.3 deste Edital de Convocação, com valores de referência dados pelo Decreto Federal nº 11.117, de 1º de julho de 2022, e pelo Decreto Federal nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

5.4 Os itens deste Edital de Convocação poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não forem consumados a providência ou o evento que lhe disserem respeito, circunstância que será mencionada em edital retificado ou aviso a ser publicado para esse fim.

5.5 A qualquer tempo, o presente Edital de Convocação poderá ser revogado ou anulado, no todo em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral ou



conjunta do IMD-UFRN, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos aprovados acompanharem todos os comunicados, notícias, atualizações ou outros informativos através da página Web do IMD-UFRN, disponível em <http://www.imd.ufrn.br>.

5.7 Todos os questionamentos relacionados a este Edital de Convocação deverão ser encaminhados via *e-mail* enviado ao endereço eletrônico residenciati-trf5@imd.ufrn.br.

5.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital de Convocação serão tratados pela Coordenação do Programa de Residência em Tecnologia da Informação do IMD-UFRN e, se necessário, encaminhados a instâncias superiores.

5.9 Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal-RN, **20** de março de 2023

Prof. Dr. Everton Ranielly de Sousa Cavalcante
Coordenador do Programa de Residência em Tecnologia da Informação - IMD-UFRN
Tribunal Regional Federal da 5ª Região (Turma 2)
Matrícula SIAPE nº 2316877



ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (TURMA 2)

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1 - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE 22 vagas	
Nome	
Alex Pereira Barros	
Allan Pablo Lopes de Araujo	
André Vitor Macedo Soares	
Ayslan Câmara de Moura Silveira	
Daniel Lobão dos Santos Figueiredo (desistência)	
David Willian Pereira Jatoba	
Dawerton Eduardo Carlos Vaz	
Emanoel Batista Pereira Filho	
Fábio Ricardo de Lima Souza (desistência)	
Gabriel Lucas de Medeiros Leite	
Haline Dias Santos	
Igor Silva Bento	
Leonardo Bandeira de Lucena	
Marcell Santana de Deus	
Marcos Vinicio Araújo Delgado Junior	
Mário Sérgio Freitas Ferreira Cavalcante	
Pablo Vinicius Bosak	
Paulo Victor Ferreira de Souza	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL



Phillip Eduardo Pimenta Forte (perda da vaga - itens 2.1 e 2.2 do Edital de Convocação)
Ricardo Julio da Silva Carvalho
Rômulo Kennedy Nascimento de Medeiros
Wandemberg Silva dos Santos

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2 - BUSINESS INTELLIGENCE & ANALYTICS
12 vagas

Nome

Alexandre Guilherme Rodrigues Varella (desistência)
Artur Carlos Santiago de Oliveira
Bruno Guedes Spinelli
Bruno Rammon Silva Souza
Clausan Liano Dantas Santos
Diana Karenina de Oliveira Carneiro
João Vítor Fonseca de Mendonça
Joao Vitor Venceslau Coelho (desistência)
Leandro Lima Santos (perda da vaga - itens 2.1 e 2.2 do Edital de Convocação)
Luis Carlos Oliveira e Silva
Matheus Moura Moraes
Rafael Costa de Albuquerque

CANDIDATOS INDICADOS PELAS SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO TRF5
12 vagas

Nome

Cleverton Souza Santos
Rafael Albuquerque Baltar (desistência)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL



Rodrigo Pereira da Cunha

Samuel de Almeida Lázaro Neto (**perda da vaga - itens 2.1 e 2.2 do Edital de Convocação**)

Valdez Moraes de Sousa

SUPLENTE CONVOCADOS - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1 - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

Rafael Duarte de Lima

João Gabriel Almeida Melo

Mariana Lima

SUPLENTE CONVOCADOS - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2 - BUSINESS INTELLIGENCE & ANALYTICS

Renato Lins de Arruda Farias

Emanuel Costa Betcel (**perda da vaga - itens 2.1 e 2.2 do Edital de Convocação**)

Juliano Fernandes Dia Taveira de Brito

Rafael Vinicius Renovato de Oliveira



ANEXO II

CRONOGRAMA DOS MÓDULOS REFERENTES ÀS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E DE VIVÊNCIA PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (TURMA 2)

Núcleo de Aprendizado	Componente Curricular	Data de início	Data de término	Dias e horários
Núcleo Básico	Estudos da Estrutura do Poder Judiciário e suas Tecnologias	20/03/2023	17/04/2023	Segunda e sexta-feira, 13h-16h
	Princípios de Legislação e Ética Aplicados à Tecnologia da Informação	20/03/2023	17/04/2023	Segunda e sexta-feira, 16h-19h
	Inovação Tecnológica: Processos e Avaliação de Impacto	24/04/2023	22/05/2023	Segunda e sexta-feira, 16h-19h
	Gestão de Projetos	24/04/2023	22/05/2023	Segunda e sexta-feira, 13h-16h
	Banco de Dados	26/05/2023	19/06/2023	Segunda e sexta-feira, 16h-19h
Núcleo Especializado em Desenvolvimento de Software	Design e Avaliação de Experiência de Usuário	26/05/2023	19/06/2023	Segunda e sexta-feira, 13h-16h
	Engenharia de Requisitos Aplicada	23/06/2023	11/08/2023	Sexta-feira, 13h-16h
	Arquitetura e Projeto de Software	23/06/2023	11/08/2023	Sexta-feira, 16h-19h
	Desenvolvimento Web	18/08/2023	06/10/2023	Sexta-feira, 13h-16h
	Desenvolvimento para Dispositivos Móveis	18/08/2023	06/10/2023	Sexta-feira, 16h-19h
	Gerência de Configuração e Teste De Software	13/10/2023	01/12/2023	Sexta-feira, 13h-16h
	DevOps	13/10/2023	01/12/2023	Sexta-feira,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL



				16h-19h
Núcleo Especializado em <i>Business Intelligence & Analytics</i>	Apresentação e Análise Estatística de Dados	26/05/2023	19/06/2023	Segunda e sexta-feira, 13h-16h
	ETL e Modelagem Dimensional de Dados	23/06/2023	11/08/2023	Sexta-feira, 13h-16h
	Mineração de Dados	23/06/2023	11/08/2023	Sexta-feira, 16h-19h
	Processamento De Linguagem Natural	18/08/2023	06/10/2023	Sexta-feira, 13h-16h
	Aprendizado de Máquina	18/08/2023	06/10/2023	Sexta-feira, 16h-19h
	DevOps	13/10/2023	01/12/2023	Sexta-feira, 13h-16h
	Tópicos Especiais em Business Intelligence e Analytics (A definir)	13/10/2023	01/12/2023	Sexta-feira, 16h-19h
Aprendizado Baseado em Projeto		20/03/2023	30/08/2024	A definir
Trabalho de Conclusão de Curso		04/12/2023	20/09/2024	---
Atividades Práticas		20/03/2023	20/09/2024	3-4 dias/semana, 6h/dia



ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____
aprovado(a) para ingresso no Programa de Residência em Tecnologia da Informação do Instituto Metrópole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) desenvolvido em parceria com o Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), por meio deste **Termo de Ciência**, declaro estar ciente de que:

1. Para receber o certificado de Especialista em Tecnologia da Informação pela UFRN, deverei, em atendimento às exigências dispostas no art. 114 da Resolução nº 008/2022-CONSEPE/UFRN, de 21 de julho de 2022:
 - I - obter aprovação em todos os módulos e atividades previstos na estrutura curricular do Programa de Residência em Tecnologia da Informação do IMD-UFRN;
 - II - possuir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular, e;
 - III - obter aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso, de caráter obrigatório e individual.
2. Caso seja reprovado(a) em qualquer um dos componentes da estrutura curricular do Programa de Residência em Tecnologia da Informação do IMD-UFRN, serei automática e imediatamente desligado(a) do Programa.
3. Posso a disponibilidade de carga horária de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, fixadas pela Coordenação do Programa de Residência em Tecnologia da Informação do IMD-UFRN, para a plena realização das atividades de capacitação e de vivência profissional, sem qualquer tipo de impedimento a minha participação por conta de outras atividades acadêmicas ou profissionais.
4. Poderei, de acordo com a necessidade e a critério da Coordenação do Programa de Residência em Tecnologia da Informação do IMD-UFRN, ser eventualmente convocado para comparecer presencialmente à sede de uma das Seções Judiciárias que integram o TRF5 para qualquer tipo de atividade, reunião ou evento que requeira minha participação.
5. Caso tenha sido selecionado(a) no processo seletivo regido pelo Edital nº 001/2023 - Residência TI-TRF5, não acumulo nem acumularei a bolsa de estudos à qual farei jus pela minha participação no Programa de Residência em Tecnologia da Informação do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL



IMD-UFRN com salário, estágio ou outra(s) bolsa(s) porventura percebida(s) a título de remuneração.

6. Deverei notificar a Coordenação do Programa de Residência em Tecnologia da Informação do IMD-UFRN acerca qualquer tipo de mudança na minha situação com relação à concomitância com outras atividades acadêmicas ou profissionais que se constituam impedimento a minha participação no Programa ou a possibilidade de acúmulo com outro tipo de remuneração além da bolsa de estudos.
7. Caso preste algum tipo de informação falsa ou cometa algum tipo de irregularidade concernente à minha participação no Programa de Residência em Tecnologia da Informação do IMD-UFRN, estarei sujeito ao desligamento imediato do Programa, sem prejuízo de outras sanções legais e administrativas cabíveis.
8. Poderei, a qualquer tempo, ser desligado(a) do Programa de Residência em Tecnologia da Informação do IMD-UFRN em caso de comprovada insuficiência no desempenho das atividades de capacitação e de vivência profissional.

Local (cidade/Estado) e data:

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)